



Ordem Cronológica

Atendendo a instrução nº 02/2002, Capítulo I Seção X, Art. 24,25,26 e 27 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relacionamos abaixo os pagamentos efetuados com as justificativas de alteração de ordem cronológica

Recurso: 0001.31000 Tesouro – Saúde - Geral – Prestação de Serviço

CNPJ nº 06.137.183/0001-78 – Biofast Medicina e Saúde LTDA

Empenho nº 119/2015 – Valor R\$ 429.702,45 – Vencimento 28/07/2015 – Pagamento: 14/08/2015

Justificativa: Evitar paralisação no atendimento à população no SUS no serviço de exames laboratoriais.

Mauá - SP 14 de agosto de 2015

Eduardo Monteiro Pacheco

Secretário de Finanças

Interino

0
1
S
A
Z
8
1
O
9
1
D
O
C